PROGRAMA DE RETORNO AOS ESTUDOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL - CAMPUS UBERLÂNDIA
1º SEMESTRE DE 2026
REGULAMENTO/SEU/PDR Nº 005/2026

A **Sociedade Educacional Uberabense** e sua mantida **Universidade de Uberaba – UNIUBE,** instituem para o primeiro semestre de 2026, o **PROGRAMA DE RETORNO AOS ESTUDOS**, conforme as condições abaixo:

01 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos que solicitarem **RETORNO AOS ESTUDOS, no primeiro semestre de 2026,** nos cursos de graduação na modalidade presencial ministrados no **Campus Uberlândia,** de acordo com os seguintes critérios:

a) a concessão será baseada nos descontos e percentuais previstos na tabela de valores em vigor para o 1º semestre de 2026;

b) se o aluno for matriculado até o 9º (nono) período do curso o pagamento antecipado deverá ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês;

c) se o aluno for matriculado do 10º (décimo) período do curso em diante o pagamento antecipado deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês;

d) caso o pagamento não seja realizado conforme descrito nas alíneas "b" e "c", será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

02 – A inclusão ou exclusão de disciplinas pode impactar no valor das mensalidades, podendo resultar em ajustes para mais ou para menos.

03 – Conforme contrato de prestação de serviços educacionais, os valores das mensalidades poderão ser reajustados monetariamente, na forma da legislação aplicável a espécie, além de poderem ser alterados na forma da lei caso ocorram modificações compulsórias nas legislações fiscal e previdenciária, ou por ocorrência de fatores supervenientes.

04 – O desconto não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios, instituídos pela Sociedade Educacional Uberabense, exceto o Desconto Uniube Empresa.

05 – Os alunos cujos benefícios do PROUNI e FIES encontram-se suspensos serão avaliados de forma independente, uma vez que estão sujeitos à legislação do MEC.

06 – O desconto deste Programa não se aplica aos cursos ministrados nos Campus de Uberaba e aos cursos da Educação a Distância.

07 – O desconto será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando:

a) houver a interrupção dos estudos por abandono, trancamento de matrícula, desistência de curso transferência de IES;
b) houver transferência de curso ou turno ou modalidade de ensino;
c) ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

08 – O desconto incidirá sobre as disciplinas cursadas em dependência.

09 - Os candidatos beneficiados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus, para à divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação, durante todo o seu curso.

10 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

11 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional.

12 – Ficam revogadas as disposições contrárias.

ANEXO I – PERCENTUAIS DE DESCONTO PARA INGRESSANTES EM 2026

CURSO		DURAÇÃO	TURNO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Administração	Bacharelado	8 sem	Matutino/Noturno	**63,87%**
Agronomia	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	**60,00%**
Biomedicina	Bacharelado	8 sem	Noturno	**56,88%**
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 sem	Matutino/Noturno	**63,87%**
Ciência da Computação	Bacharelado	8 sem	Matutino/Noturno	**62,50%**
Direito	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	**57,39%**
Educação Física	Bacharelado	8 sem	Noturno	**55,10%**
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	10 sem	Noturno	**61,23%**
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	**61,23%**
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 sem	Noturno	**61,23%**
Engenharia de Software	Bacharelado	10 sem	Noturno	**61,23%**
Engenharia Civil	Bacharelado	10 sem	Noturno	**61,23%**
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 sem	Noturno	**61,23%**
Fisioterapia	Bacharelado	10 sem	Noturno	**58,53%**
Fonoaudiologia	Bacharelado	8 sem	Noturno	**71,60%**
Medicina Veterinária	Bacharelado	10 sem	Integral/Noturno	**62,50%**
Nutrição	Bacharelado	8 sem	Noturno	**58,53%**
Psicologia	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	**62,50%**
Sistemas de Informação	Bacharelado	8 sem	Matutino/Noturno	**59,58%**
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	5 sem	Matutino/Noturno	**56,66%**
Gestão do Agronegócios	Tecnológico	5 sem	Matutino	**60,47%**
Gestão Financeira	Tecnológico	4 sem	Noturno	**55,35%**
Gestão em Logística	Tecnológico	4 sem	Noturno	**55,35%**
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4 sem	Noturno	**55,35%**
Inteligência artificial e ciência de dados	Tecnológico	5 sem	Matutino/Noturno	**56,66%**

Uberaba, 28 de outubro de 2025.

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente